



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA**

EDITAL N° 01, de 06 de agosto de 2025, retificado pelo Edital nº 02, de 20 de agosto de 2025

I - As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque na cor amarela, no item 2.1 - DAS INSCRIÇÕES;

II - As demais condições mantêm-se inalteradas.

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS FICs – BF Aquicultura

A Direção Geral do IFPB - *Campus Avançado Areia* -, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) no âmbito do **Programa Bolsa-Formação Aquicultura**.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CURSO	VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
Aquicultor	30
Operador de Beneficiamento do Pescado	40
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	30

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se inscrever, basta acessar e preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/JP9ukk783E9D8vC7> de 06 a 31 de agosto de 2025.
- 2.2. As informações para preenchimento do formulário de inscrição serão fornecidas pelo candidato. Devendo este vincular sua inscrição a um endereço de e-mail e número de telefone celular (WhatsApp) ativos.
- 2.3. O(A) candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.
- 2.4. A qualquer tempo poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada irregularidades nos documentos e/ou declarações apresentados.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Aquicultor**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
- 3.2. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Operador de Beneficiamento do Pescado**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino

Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

- 3.3. Para concorrer a uma vaga no Curso FIC de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista**, o(a) candidato(a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos e o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.
- 3.4. Caso hajam mais inscritos(as) do que o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso de acordo com o item 1.1, terão prioridade no preenchimento das vagas os candidatos que se enquadrem na situação de “aquitutores, pescadores, povos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, assentados, agricultores familiares, extrativistas e mulheres em situação de vulnerabilidade social”.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, preenchendo o formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante do nível de escolaridade mínimo exigido:
 - Aquicultor: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
 - Operador de Beneficiamento do Pescado: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.
 - Agente de Desenvolvimento Cooperativista: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.
 - d) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
 - e) Comprovante de quitação eleitoral (disponível em: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Comprovante dos dados bancários (que exiba claramente o nome do banco, a agência, o número da conta corrente: por exemplo, foto do cartão ou extrato) para recebimento da assistência estudantil. A conta informada deve ser conta corrente e de titularidade do(a) estudante. É permitido o uso de conta corrente em bancos digitais como Nubank, Inter, PicPay, dentre outros.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 5.1. Os cursos de Aquicultor e de Agente de Desenvolvimento Cooperativista têm carga horária total de 160 horas, já o curso de Operador de Beneficiamento do Pescado tem carga horária de 200 horas.
- 5.2. As aulas serão ministradas presencialmente, ofertadas em até um semestre letivo, com no mínimo, três aulas presenciais (terças, quartas e quintas-feiras), podendo também serem utilizados os sábados para as aulas práticas. As aulas iniciarão às 18h, com duração de no máximo 4 horas.

6. PERFIS DOS CURSOS

- 6.1. No curso de **Aquicultor** o(a) aluno(a) calcula e fornece a alimentação necessária para o sustento de espécies aquáticas; monitora e intervém na manutenção dos níveis ideais dos parâmetros do ambiente de produção nos diferentes cultivos; realiza procedimentos de depuração e despensa das espécies cultivadas; auxilia a implantação e condução de projetos aquícolas; auxilia na operação de equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo; atende a legislação vigente.
- 6.2. No curso de **Operador de Beneficiamento de Pescado** o(a) aluno(a) realiza manejo pós captura, processamento e conservação do pescado; esteriliza instalações e equipamentos na indústria do pescado; seleciona e processa o pescado como matéria-prima; observa as boas práticas de fabricação na etapa de processamento;

realiza processos de filetagem e cortes de pescado, congelamento, embalagem e armazenamento.

- 6.3. Já no curso de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista** o(a) aluno(a) auxilia no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados; promove e atua na constituição de cooperativas em comunidades locais.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 7.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21/08/2025. A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB (www.ifpb.edu.br), e nas redes sociais do IFPB - *Campus Avançado Areia*.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS e MATRÍCULA

- 9.1. O preenchimento das vagas oferecidas neste Edital estará condicionado a ordem de inscrição dos candidatos e o pertencimento aos grupos prioritários.
- 9.2. Se o número de inscrições estiver dentro do número de vagas, o candidato(a) estará automaticamente matriculado caso atenda aos requisitos definidos no item 3 referentes ao curso escolhido. Caso contrário, serão observadas as prioridades descritas no item 3.4.
- 9.3. Após o início do curso, havendo desistência, poderão ocorrer convocação de novos candidatos(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Areia.
- 10.2. Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: www.ifpb.edu.br, no Campus Areia e nas suas redes sociais.
- 10.3. O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Areia-PB, 20 de agosto de 2025

Joserlan Nonato Moreira
Diretor Geral Substituto
IFPB - Campus Avançado Areia